



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos seis dias do mês de agosto de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7040/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, e a Juíza Substituta lotada, Marina dos Santos Ribeiro, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Lucas Fernando Pereira Vecossi.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 22/3/1967

Data da última correição realizada: 13/8/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 06/8/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/7/2019 a 30/6/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 25ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eny Ondina Costa da Silva	Juíza do Trabalho Titular	18/12/2009
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta lotada	04/12/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/7/2020).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Eny Ondina Costa da Silva	Juíza do Trabalho Titular desde 18/12/2009 – Há 10 anos, 7 meses e 19 dias*
2 Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 04/12/2017 – Há 2 anos, 8 meses e 3 dias*



3	Gilmara Pavão Segala	- Atuação no período de 17/4 a 10/5/2019 em virtude de férias da Juíza Substituta lotada; - Atuação no período de 15/5 a 11/6/2019 em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no período de 12/6 a 14/7/2019 em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
4	Mateus Crocoli Lionzo	- Atuação nos dias 13 e 14/5/2019 em virtude de férias da Juíza Titular.
5	Rodrigo de Mello	- Atuação no período de 15/7 a 30/8/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada; - Atuação nos dias 14 e 15/9/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; - Atuação no período de 16 a 19/9/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; - Atuação no período de 20 a 24/9/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada; - Atuação no período de 25/9 a 24/10/2019, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no período de 25/10 a 12/11/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
6	Jorge Fernando Xavier de Lima	- Atuação nos dias 09 e 10/9/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada; - Atuação no período de 11 a 13/9/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
7	Anita Job Lübbe (Juíza Titular da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	- Atuação em processos (J2) no dia 19/9/2019.
8	Bruno Feijó Siegmann	- Atuação no período de 07/01 a 09/02/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação no período de 10/02 a 08/3/2020, em virtude de convocação da Juíza Titular para o Tribunal; - Atuação no período de 08/4 a 04/6/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/7/2020).

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Eny Ondina Costa da Silva	Férias	13/5/2019 a 11/6/2019	30 dias
		LTS	11/9/2019 a 13/9/2019	3 dias
		LTS	14/9/2019 a 19/9/2019	6 dias
		Férias	25/9/2019 a 24/10/2019	30 dias
		Convocado para atuar no TRT	07/01/2020 a 30/4/2020	115 dias
		Afastamento Titular (art. 77, §12 do Regimento Interno)	01/5/2020 a 04/6/2020	35 dias
		Férias	03/8/2020 a 06/8/2020* (data da correição)	4 dias
Juíza Substituta lotada	Marina dos Santos Ribeiro	Férias	07/02/2019 a 08/3/2019	30 dias
		Férias	17/4/2019 a 16/5/2019	30 dias
		Licença-maternidade	17/5/2019 a 13/9/2019	120 dias
		Prorrogação da Licença-maternidade	14/9/2019 a 12/11/2019	60 dias
		Férias	13/11/2019 a 12/12/2019	30 dias



		Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
--	--	--------	------------------------	---------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/7/2020).

* Período total de férias da Juíza Titular Eny Ondina Costa da Silva: de 03/8/2020 a 01/9/2020 (30 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lucas Fernando Pereira Vecossi	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11/12/2006
2	Bruna Silva do Amaral	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/11/2016
-	Aloizio Brasil Biguelini	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13/3/2018
3	Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	05/10/2016
4	Clarissa Dias da Silveira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/6/2015
5	João Lucas Longhi Cechet	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19/3/2018
6	Gustavo Rhoden Martins Costa	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	21/10/2019
7	Márcio Rocha de Freitas	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	07/01/2019
8	Renata Busnello de Marchi	TJAA	Assistente (FC02)	28/11/2019
9	Aline Tiboni	AJAA	-	17/6/2015
EXC	Djaison de Paris Keiber	AJAJ	-	14/11/2017
10	Tauff Ganem de Abreu	AJAA	-	01/12/2017
11	Regiana Ferreira Poll	AJAJ	-	28/6/2018
12	Elias Moras	TJAA	-	07/01/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/7/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Felipe Walczak Fiorenza	18/4/2018	08/7/2019	1 ano, 2 meses e 21 dias	Lotação na Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
2	Jeane Rader	11/01/2010	12/9/2019	9 anos, 8 meses e 2 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - Diretora de Secretaria (CJ3)
3	Reinaldo Rigo	18/5/2015	22/9/2019	4 anos, 4 meses e 5 dias	Lotação na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Diretor de Secretaria (CJ3)
4	João Gilberto Jarzynski	14/02/2013	13/10/2019	6 anos e 8 meses	Aposentadoria
5	Elias Moras	25/4/2018	06/01/2020	1 ano, 8 meses e 12 dias	Retorno à Origem

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/7/2020).

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lucas Fernando Pereira Vecossi	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Aline Tiboni	LG - Gestante Prorrogação	5
Bruna Silva do Amaral	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/7/2020).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 07/2019 a 06/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/7/2020).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

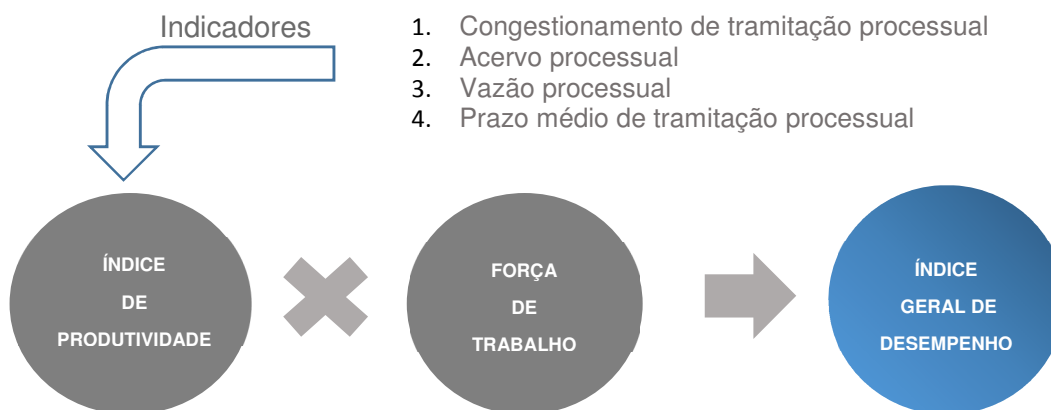


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.956	1.195	1.288	1.479,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo ao congestionamento de incidentes processuais.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
		Unidade Judiciária		2	1	3	1	1	2	2	2				1
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Caí	0,33	0,17	0,78	0,25	0,82	0,36	0,05	0,50	0,38	0,43	57%	0,25	
	2	1ª VT de Lajeado	0,28	0,12	0,73	0,26	0,49	0,40	0,22	0,72	0,57	0,46	70%	0,32	
	3	1ª VT de Uruguaiana	0,06	0,14	0,64	0,40	0,50	0,31	0,03	0,70	0,71	0,39	83%	0,32	
	4	4ª VT de Rio Grande	0,41	0,13	0,82	0,58	0,73	0,58	0,37	0,46	0,74	0,55	63%	0,35	
	5	VT de Carazinho	0,47	0,10	0,64	0,36	0,60	0,48	0,21	0,70	0,60	0,49	73%	0,36	
	6	2ª VT de Passo Fundo	0,31	0,14	0,70	0,37	0,53	0,34	0,20	0,68	0,64	0,46	80%	0,37	
	7	1ª VT de Gramado	0,34	0,16	0,84	0,40	0,51	0,32	0,05	0,89	0,81	0,51	74%	0,38	
	8	VT de Montenegro	0,28	0,14	0,61	0,24	0,54	0,41	0,04	0,78	0,56	0,42	90%	0,38	
	9	VT de Cruz Alta	0,49	0,21	0,61	0,46	0,62	0,64	0,23	0,66	0,55	0,52	73%	0,38	
	10	2ª VT de Gramado	0,35	0,23	0,81	0,40	0,68	0,36	0,46	0,60	0,57	0,52	73%	0,38	
	11	VT de Farroupilha	0,37	0,29	0,83	0,36	0,61	0,36	0,10	0,81	0,58	0,51	80%	0,41	
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,35	0,05	0,42	0,37	0,41	0,47	0,90	0,49	0,52	0,47	87%	0,41	
	13	3ª VT de Passo Fundo	0,28	0,19	0,71	0,35	0,55	0,36	0,16	0,39	0,92	0,44	93%	0,41	
	14	2ª VT de Lajeado	0,28	0,17	0,70	0,28	0,48	0,71	0,09	0,49	0,54	0,45	92%	0,41	
	15	PAJT de Tramandaí	0,44	0,36	0,86	0,68	0,72	0,51	0,14	0,78	0,75	0,59	71%	0,42	
	16	VT de Frederico Westphalen	0,37	0,17	0,70	0,30	0,75	0,38	0,23	0,70	0,50	0,48	88%	0,42	
	17	3ª VT de Taquara	0,38	0,18	0,80	0,42	0,71	0,37	0,13	0,73	0,70	0,51	83%	0,42	
	18	VT de Santo Ângelo	0,24	0,19	0,70	0,49	0,47	0,37	0,07	0,85	0,83	0,48	91%	0,44	
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,42	0,13	0,74	0,37	0,66	0,30	0,12	0,84	0,65	0,49	90%	0,44	
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,40	0,19	0,76	0,42	0,69	0,35	0,17	0,51	0,79	0,48	92%	0,44	
	21	1ª VT de Rio Grande	0,33	0,14	0,76	0,45	0,69	0,43	0,37	0,64	0,63	0,51	87%	0,44	
	22	2ª VT de Sapiranga	0,33	0,12	0,85	0,39	0,69	0,41	0,18	0,95	0,83	0,56	82%	0,46	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	4ª VT de Pelotas	0,27	0,06	0,76	0,41	0,54	0,31	0,05	0,69	0,66	0,44	109%	0,48
24	2ª VT de Bagé	0,51	0,17	0,79	0,63	0,79	0,61	0,25	0,64	0,64	0,58	83%	0,48
25	2ª VT de Uruguaiana	0,06	0,15	0,85	0,61	0,73	0,34	0,10	0,64	0,78	0,47	103%	0,48
26	1ª VT de Cachoeirinha	0,39	0,17	0,72	0,39	0,58	0,50	0,57	0,66	0,55	0,54	90%	0,49
27	1ª VT de Bento Gonçalves	0,41	0,16	0,66	0,52	0,55	0,66	0,34	0,53	0,54	0,51	97%	0,49
28	1ª VT de Passo Fundo	0,35	0,19	0,75	0,38	0,62	0,47	0,33	0,61	0,61	0,50	99%	0,50
29	5ª VT de Canoas	0,44	0,13	0,78	0,69	0,59	0,70	0,25	0,42	0,64	0,53	94%	0,50
30	1ª VT de Taquara	0,48	0,34	0,80	0,44	0,72	0,42	0,50	0,67	0,64	0,58	87%	0,50
31	3ª VT de Sapiranga	0,29	0,19	0,82	0,50	0,65	0,30	0,41	1,00	0,89	0,58	89%	0,52
32	3ª VT de Gravataí	0,48	0,17	0,86	0,62	0,61	0,78	0,38	0,38	0,60	0,57	91%	0,52
33	2ª VT de Cachoeirinha	0,42	0,20	0,82	0,58	0,58	0,64	0,45	0,71	0,65	0,59	88%	0,52
34	4ª VT de Gravataí	0,48	0,25	0,78	0,57	0,59	0,86	0,43	0,40	0,58	0,58	91%	0,53
35	4ª VT de Taquara	0,45	0,14	0,80	0,43	0,75	0,37	0,61	0,45	0,68	0,54	98%	0,53
36	VT de Osório	0,43	0,26	0,85	0,64	0,99	0,80	0,09	0,95	0,70	0,65	82%	0,53
37	6ª VT de Porto Alegre	0,42	0,26	0,74	0,66	0,53	0,65	0,32	0,55	0,78	0,55	97%	0,53
38	4ª VT de Porto Alegre	0,45	0,20	0,80	0,74	0,57	0,66	0,46	0,58	0,68	0,59	91%	0,54
39	29ª VT de Porto Alegre	0,38	0,25	0,81	0,69	0,66	0,54	0,18	0,80	0,84	0,58	93%	0,54
40	2ª VT de Pelotas	0,40	0,12	0,84	0,55	0,70	0,42	0,01	0,72	0,92	0,53	102%	0,54
41	10ª VT de Porto Alegre	0,43	0,18	0,64	0,63	0,41	0,74	0,47	0,62	0,67	0,56	97%	0,54
42	2ª VT de Gravataí	0,51	0,25	0,79	0,60	0,61	0,90	0,26	0,75	0,68	0,62	88%	0,55
43	4ª VT de Canoas	0,41	0,18	0,86	0,80	0,66	0,65	0,35	0,40	0,65	0,57	96%	0,55
44	1ª VT de Gravataí	0,46	0,11	0,79	0,48	0,60	0,73	0,45	0,59	0,58	0,57	96%	0,55
45	2ª VT de Canoas	0,38	0,11	0,80	0,68	0,58	0,62	0,45	0,65	0,71	0,58	95%	0,55
46	3ª VT de Pelotas	0,36	0,26	0,80	0,56	0,59	0,34	0,04	0,89	0,95	0,53	105%	0,56
47	11ª VT de Porto Alegre	0,40	0,16	0,78	0,65	0,54	0,73	0,15	0,80	0,76	0,57	98%	0,56
48	12ª VT de Porto Alegre	0,40	0,18	0,86	0,76	0,62	0,73	0,13	0,68	0,77	0,59	95%	0,56
49	13ª VT de Porto Alegre	0,39	0,27	0,76	0,72	0,45	0,88	0,34	0,69	0,72	0,60	94%	0,56
50	7ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,59	0,65	0,33	0,86	0,71	0,52	0,66	0,58	99%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

51	VT de Alvorada	0,47	0,53	0,89	0,68	0,80	0,74	0,83	0,65	0,60	0,71	81%	0,58
52	2ª VT de Taquara	0,51	0,24	0,89	0,45	0,86	0,48	0,40	0,68	0,66	0,60	97%	0,58
53	1ª VT de Pelotas	0,39	0,27	0,78	0,75	0,46	0,46	0,11	0,84	1,00	0,56	105%	0,59
54	2ª VT de São Leopoldo	0,46	0,11	0,84	0,52	0,69	0,57	0,35	0,78	0,67	0,59	101%	0,60
55	3ª VT de Canoas	0,43	0,27	0,82	0,78	0,53	0,67	0,54	0,53	0,65	0,60	100%	0,60
56	25ª VT de Porto Alegre	0,33	0,15	0,80	0,61	0,61	0,54	0,64	0,62	0,68	0,58	105%	0,61
57	VT de Viamão	0,49	0,45	0,89	0,97	1,00	0,43	0,21	0,77	0,78	0,65	94%	0,61
58	19ª VT de Porto Alegre	0,38	0,20	0,76	0,82	0,44	0,90	0,29	0,66	0,79	0,60	102%	0,61
59	21ª VT de Porto Alegre	0,42	0,21	0,79	0,70	0,56	0,64	0,41	0,80	0,74	0,61	101%	0,62
60	14ª VT de Porto Alegre	0,43	0,20	0,86	0,67	0,72	0,59	0,17	0,71	0,69	0,58	107%	0,62
61	15ª VT de Porto Alegre	0,43	0,28	0,82	0,72	0,68	0,68	0,55	0,67	0,73	0,64	97%	0,62
62	9ª VT de Porto Alegre	0,43	0,22	0,85	0,89	0,60	1,00	0,69	0,84	0,77	0,73	86%	0,63
63	1ª VT de São Leopoldo	0,34	0,34	0,84	0,55	0,69	0,48	1,00	1,00	0,78	0,70	91%	0,64
64	5ª VT de Porto Alegre	0,47	0,30	0,70	0,68	0,50	0,66	0,23	0,89	0,83	0,59	108%	0,64
65	1ª VT de Bagé	0,41	0,33	0,87	0,67	0,79	0,56	0,30	0,63	0,71	0,59	108%	0,64
66	20ª VT de Porto Alegre	0,45	0,23	0,88	0,89	0,81	0,83	0,44	0,69	0,70	0,67	96%	0,64
67	17ª VT de Porto Alegre	0,44	0,29	0,83	0,71	0,69	0,88	0,43	0,68	0,65	0,65	101%	0,66
68	23ª VT de Porto Alegre	0,48	0,23	0,82	0,71	0,64	0,97	0,42	0,76	0,69	0,67	98%	0,66
69	1ª VT de Porto Alegre	0,45	0,42	0,87	1,00	0,63	0,73	0,55	0,66	0,77	0,68	97%	0,66
70	1ª VT de Santa Maria	0,39	0,24	0,82	0,73	0,46	0,73	0,87	0,84	0,82	0,69	96%	0,66
71	3ª VT de Porto Alegre	0,44	0,27	0,87	0,84	0,69	0,81	0,50	0,61	0,72	0,66	101%	0,67
72	1ª VT de Canoas	0,45	0,31	0,85	0,97	0,58	0,91	0,56	0,62	0,73	0,68	99%	0,67
73	8ª VT de Porto Alegre	0,51	0,23	0,86	0,84	0,68	0,77	0,63	0,72	0,75	0,69	98%	0,68
74	22ª VT de Porto Alegre	0,46	0,20	0,86	0,86	0,65	0,84	0,44	0,72	0,76	0,67	101%	0,68
75	2ª VT de Porto Alegre	0,42	0,25	0,80	0,84	0,57	0,84	0,65	0,74	0,76	0,68	101%	0,69
76	26ª VT de Porto Alegre	0,48	0,26	0,83	0,82	0,61	0,88	0,49	0,70	0,75	0,67	104%	0,70
77	27ª VT de Porto Alegre	0,55	0,37	0,86	0,97	0,58	0,96	0,12	0,97	0,79	0,70	101%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,51	0,37	0,79	0,72	0,61	0,83	0,74	0,72	0,70	0,69	105%	0,72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

79	28ª VT de Porto Alegre	0,39	0,37	0,83	0,96	0,63	0,64	0,73	0,82	0,80	0,69	107%	0,74
80	2ª VT de Santa Maria	0,41	0,18	0,83	0,70	0,52	0,74	0,40	0,88	0,84	0,64	122%	0,78
Média		0,41	0,23	0,79	0,60	0,60	0,67	0,39	0,70	0,72	0,59	93%	0,63



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

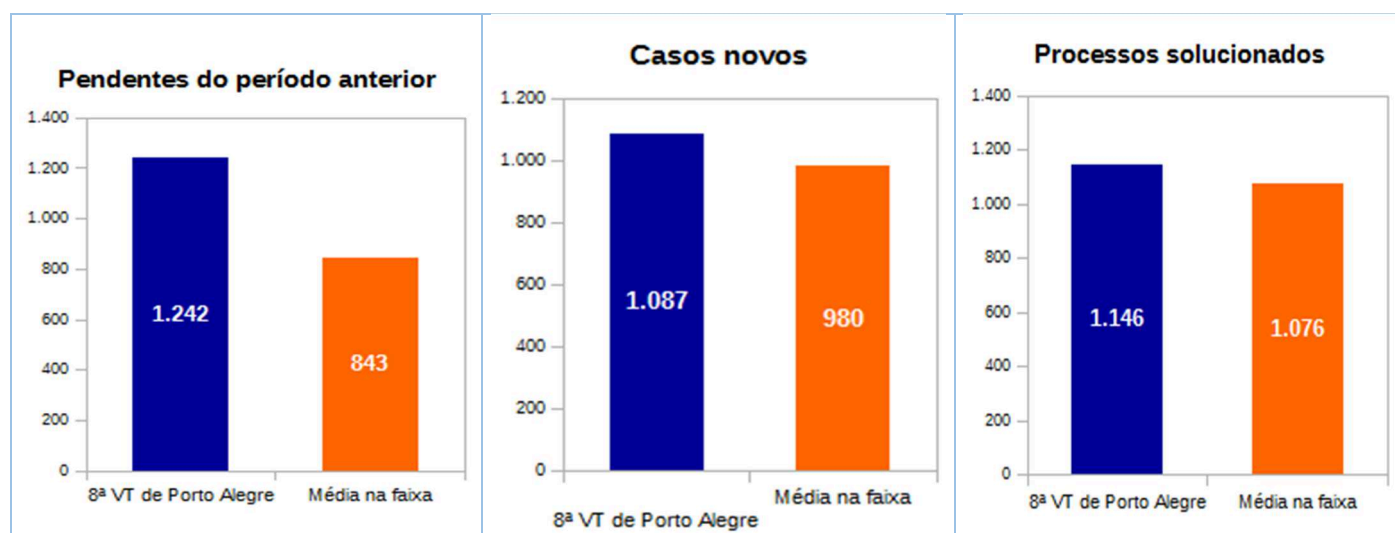
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,41	75º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.146}{1.242 + 1.087 + 8} \right) \Rightarrow 0,51$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/07 a 2020/06

		8ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/6/2019	1.242	843,21	47,29%	
B	Casos novos	1.087	980,46	10,87%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	8,00	0,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.337	1.831,68	27,59%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	679	579,88	17,09%	
F	Processos conciliados – conhecimento	313	371,95	-15,85%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	992	951,83	4,22%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	154	124,00	24,19%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.146	1.075,83	6,52%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	49,04%	58,73%	-16,51%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,51	0,41	23,50%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.242 processos, valor 47,29% superior à média da respectiva faixa (843,21), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.146) foi superior em 6,52% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.075,83); dessa forma, constata-se que foi em razão do elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior que a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi inferior em 5,43% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/07 a 2020/06					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Eny Ondina Costa da Silva (J1)	0	340	128	69	31
Marina dos Santos Ribeiro (J2)	0	47	19	14	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem a Juíza Titular da Vara nem a Juíza Substituta lotada na Unidade proferiram quaisquer sentenças líquidas no período analisado; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,90% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média inferior a três conversões mensais no período analisado, e que a Juíza Substituta lotada registrou uma média equivalente a uma conversão mensal nesse mesmo período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (3,32 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que 21 das conversões da Juíza Titular correspondem a redistribuição de processos por esta Corregedoria, por motivos de compensação ou de auxílio a juiz, e que a totalidade das conversões da Juíza Substituta corresponde a processos redistribuídos por motivo de afastamento para fruição de licença-maternidade. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/6/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (51,50%). Além disso, convém destacar que em 30/6/2020 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/6/2019	30/6/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	369	602	63,14%
Aguardando encerramento da instrução	736	560	-23,91%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	63	7	-88,89%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	74	0	-100,00%
TOTAL	1.242	1.169	-5,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,23	48º/80

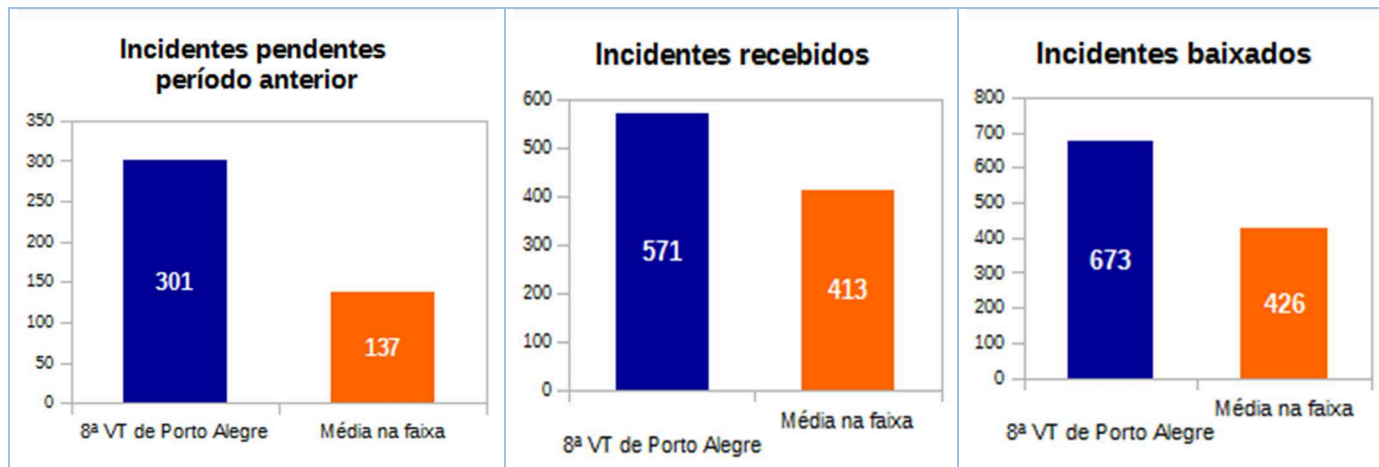
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{673}{301 + 571} \right) \Rightarrow 0,23$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/07 a 2020/06

		8ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/6/2019	301	136,78	120,07%	
B	Incidentes apresentados	571	412,91	38,29%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	872	549,69	58,64%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	673	425,73	58,08%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		77,18%	77,45%	-0,35%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,23	0,23	1,20%	■

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,79	66º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{441}{2.460 + 598} \right) \Rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/07 a 2020/06					
		8ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/6/2019	874	804,01	8,70%	
B	Execuções tramitando em 30/6/2019	1.586	1.153,24	37,53%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/6/2019	2.460	1.957,25	25,69%	▼
D	Execuções iniciadas	598	462,50	29,30%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.058	2.419,75	26,38%	▼
F	Execuções Finalizadas	441	499,85	-11,77%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		14,42%	20,66%	-30,19%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,86	0,79	7,86%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 14,42% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,66%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/6/2019 (2.460) era 25,69% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (441) foi inferior em 11,77% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado número de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de casos novos no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,60	70º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.379 + 309 + 2.487 + 70 → 4.245

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	4.245	0,84
Maior acervo na faixa de movimentação	5.062	

Situação	Pendentes em 30/6/2019	Pendentes em 30/6/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.537	1.379	-10,28%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	356	309	-13,20%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.461	2.487	1,06%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	76	70	-7,89%
Total	4.430	4.245	-4,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 4,18%, passando de 4.430 para 4.245 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 30/6/2020 era superior em 39,35% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.046,33 processos), resultando no décimo maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,60	54º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	1.203	1,09
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	1.102	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	1,09	0,68
Maior vazão na faixa de movimentação	1,61	



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/07 a 2020/06

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.203	1.102	91,60%
Média unidades similares	1.045,90	1.081,45	103,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (91,60%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (103,40%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,67	62º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{322,38}{419,67} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	438,43	322,38	-26,47%
Média unidades similares	307,05	280,50	-8,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,39	70º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{88,36}{140,59} \Rightarrow 0,63$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	52,23	88,36	69,17%
Média unidades similares	55,53	54,35	-2,12%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,70	50º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.989,87}{2.759,01} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.308,04	1.989,87	-13,79%
Média unidades similares	2.190,93	1.918,49	-12,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,72	52º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.970,93}{2.628,22} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.041,42	1.970,93	-3,45%
Média unidades similares	1.981,60	1.879,44	-5,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,59	73º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,51 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,84 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,77 \times 2) + (0,63 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,75 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,69$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,69) nos últimos doze meses foi o oitavo pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas o indicador relativo ao congestionamento de incidentes processuais (48ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara obteve um desempenho ao menos similar à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (quarta pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (décima pior colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (11ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aline Tiboni	01/7/2019	30/6/2020	366	5	0	361	0,99
Aloizio Brasil Biguelini	01/7/2019	30/6/2020	366	0	366	0	0,00
Bruna Silva do Amaral	01/7/2019	30/6/2020	366	3	0	363	0,99
Clarissa Dias da Silveira	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Djaison de Paris Keiber	01/7/2019	30/6/2020	366	0	366	0	0,00
Elias Moras	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Felipe Walczak Fiorenza	01/7/2019	08/7/2019	8	1	0	7	0,02
Gustavo Rhoden Martins Costa	21/10/2019	30/6/2020	254	0	0	254	0,69
Jeane Rader	01/7/2019	12/9/2019	74	1	0	73	0,20
João Gilberto Jarzynski	01/7/2019	13/10/2019	105	0	105	0	0,00
João Lucas Longhi Cechet	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00



Nome	Início	Fim	Salário	Dias	Descontos	Salário Líquido	Índice
Lucas Fernando Pereira Vecossi	01/7/2019	30/6/2020	366	2	0	364	0,99
Márcio Rocha de Freitas	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Regiana Ferreira Poll	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Reinaldo Rigo	01/7/2019	22/9/2019	84	0	0	84	0,23
Renata Busnello de Marchi	28/11/2019	30/6/2020	216	0	0	216	0,59
Tauff Ganem de Abreu	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							11,70

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.479,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de doze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,70}{12}$	→	98%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,69 x 98%	→	0,68
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 73ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média da respectiva faixa processual (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".



META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.300	1.308	100,62%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.586	1.485	93,63%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
443	1.187	37,32%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
704	676	96,02%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
9	9	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	20	19
2º	Estado do Rio Grande do Sul	25	57
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	8
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	25	35
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	16	10
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	28	22
7º	Banco do Brasil S.A.	16	9
8º	Banco Bradesco S.A.	20	14



9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	24	16
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	12

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
180	202	176	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					-
Tarde	3 - I 3 - U 2 - P	3 - I 3 - U 2 - P	3 - I 3 - U 2 - P	3 - I 3 - U 2 - P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 - I 2 a 3 - U* 2 a 3 - P*	3 - I 2 a 3 - U* 2 a 3 - P*	3 - I 2 a 3 - U* 2 a 3 - P*	3 - I 2 a 3 - U* 2 a 3 - P*	
Tarde					

* A quantidade de audiências - Una e de Prosseguimento por dia vai depender da complexidade dos casos colocados em pauta.
(Fonte: Informações pela Unidade Judiciária - livro pauta em 27.07.2020)

Legenda:

- I - Audiências iniciais de rito ordinário
- U - Audiências unas de rito sumaríssimo
- P - Audiências de prosseguimento
- CPI - Cartas Precatórias Inquiritórias
- E - Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	08/09/2020	31.08.2020
Una Sumaríssimo	-	-	08/09/2020	31.08.2020
Instrução	04/05/2021	20/10/2020	10/02/2021	21/10/2020
Tentativa de acordo em execução	-	-	08/09/2020	11.08.2020
CPI's	-	-	08/09/2020	31.08.2020

(Fonte: Informações pela Unidade Judiciária - livro pauta em 27.07.2020)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/07 a 2020/06					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eny Ondina Costa da Silva	199	213	135	15	3	565
Fabiana Gallon	1	0	0	0	0	1



Gilmara Pavão Segala	20	23	23	1	0	67
Jorge Alberto Araújo	0	0	0	5	13	18
Jorge Fernando Xavier de Lima	6	4	3	0	0	13
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	18	4	22
Marina dos Santos Ribeiro	22	22	11	6	1	62
Raquel Gonçalves Seara	1	0	0	0	0	1
Rodrigo de Almeida	0	0	1	0	0	1
Rodrigo de Mello	142	154	103	11	8	418
TOTAL	456	475	330	59	37	1.357

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/7/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/07 a 2020/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.102	322	29,22%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.201	612	50,96%
TOTAL	2.303	934	40,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/7/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 934 no período de 2019/07 a 2020/06, correspondendo a 40,56% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a junho de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/07 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a 19,23% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 04/8/2020 - Paineis da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 02/8/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, nem com a Juíza Substituta lotada, Marina dos Santos Ribeiro.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios ocorre no prazo de 5 (cinco) dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 10 (dez) dias, enquanto a expedição de precatórios e RPVs ocorre no prazo de 20 (vinte) dias, contados da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 10 (dez) dias, sendo que os referentes a pagamento de acordo, em 5 (cinco) dias. Tratando-se de liberação de eventual saldo remanescente à reclamada, a expedição do alvará é efetuada em 10 (dez) dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 06/07/2020. Contudo, foi esclarecido que algumas petições mais complexas são analisadas com mais calma, pelo Diretor ou Assistente, sendo que a mais antiga foi apresentada em 05/06/2020. De acordo com o informado, ingressam em torno de duzentas petições para serem analisadas.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 01/07/2020. Porém, os casos mais complexos são analisados pelo Diretor, razão pela qual existe processo com prazo vencido em maio pendente de análise. Porém, a grande maioria de processos com prazo vencido correspondem àqueles em que o vencimento ocorreu no mês de julho.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Unidade ainda não adotou um padrão de procedimento que abarque o estabelecido no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4. Conforme o informado, os *“processos, em sua maioria, desde o início da pandemia, estão tendo as execuções extintas mas, em razão do não retorno dos comprovantes de recolhimentos previdenciários e fiscais e de custas, não estão sendo arquivados.”* Foi ressaltado, ainda, que a *“unidade se compromete a aplicar o provimento, assim como aplica o provimento referente aos saldos de depósitos recursais - 268/19 – sempre consultado unidades e ferramenta de apoio à execução para verificação de possíveis destinatários dos valores remanescentes.”*

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento dos autos é efetuado somente após cumprido integralmente o acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade correcionada não possui execuções reunidas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre em 45 (quarenta e cinco) dias após o Bacen e o Renajud negativos, enquanto a retirada ocorre por ocasião da extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/6/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020038-22.2013.5.04.0008	08/10/2018	Indiada Artigos de Vestuário Ltda. – ME	01/6/2020
0020038-22.2013.5.04.0008	08/10/2018	Bento Rafael Corbetta de Araújo Ribeiro	01/6/2020
0020038-22.2013.5.04.0008	08/10/2018	Lucas Cuervo de Azevedo Moura	01/6/2020
0020109-19.2016.5.04.0008	28/10/2019	Equip Segurança, Tecnologia e Serviços Ltda.	16/9/2016
0020109-19.2016.5.04.0008	28/10/2019	Catia Marques dos Santos Truylio	16/9/2016
0020109-19.2016.5.04.0008	28/10/2019	Jocilei Rosa da Silva	16/9/2016
0020127-74.2015.5.04.0008	29/6/2017	Drogaria Capilé Ltda.	11/5/2015
0020127-74.2015.5.04.0008	29/6/2017	Farmácia Panamericana Ltda.	11/5/2015
0020127-74.2015.5.04.0008	29/6/2017	Ademar Inacio Schneider	11/5/2015
0020357-48.2017.5.04.0008	12/7/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	16/12/2019
0020511-71.2014.5.04.0008	26/5/2015	Metrovel Veículos Ltda.	17/5/2019
0020619-66.2015.5.04.0008	07/8/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	25/01/2020
0020719-84.2016.5.04.0008	16/10/2018	Alcoba de Carvalho e Cia Ltda. – EPP	23/6/2020
0020886-72.2014.5.04.0008	11/9/2018	Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda.	21/8/2019
0020886-72.2014.5.04.0008	21/11/2018	Alberto Piacentini	21/8/2019
0020886-72.2014.5.04.0008	21/11/2018	Marcos Alves Barbosa	21/8/2019
0021002-10.2016.5.04.0008	09/8/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	22/10/2019
0021006-18.2014.5.04.0008	18/9/2018	Humberto Silva Comercio de Calçados Ltda. – ME	11/02/2019
0021006-18.2014.5.04.0008	18/9/2018	Humberto Silva	11/02/2019
0021064-50.2016.5.04.0008	09/10/2018	Abs Brasil Soluções em Relacionamento Eireli	26/7/2019
0021064-50.2016.5.04.0008	05/11/2018	Miriam Adriana Migliorini Vecili	26/7/2019
0021362-76.2015.5.04.0008	13/7/2018	Clube de Mães Corrente Infinita	15/7/2019
0021457-72.2016.5.04.0008	06/8/2019	Eric Juliano de Moura Azevedo – ME	26/3/2020
0021457-72.2016.5.04.0008	06/8/2019	Eric Juliano de Moura Azevedo	26/3/2020
0021570-60.2015.5.04.0008	29/5/2019	Centro dos Funcionários da Assembleia Legislativa do RGS	28/7/2020
0021627-10.2017.5.04.0008	31/10/2018	Carlos Augusto Mello Radunz	29/6/2020
0021628-63.2015.5.04.0008	02/12/2019	J.V.C. Seguranças Ltda. – ME	20/3/2020



0021630-33.2015.5.04.0008	15/01/2019	Clarim Tecnologia e Serviços Ltda. – EPP	15/11/2016
0021630-33.2015.5.04.0008	15/01/2019	Sergio da Silva Oliveira	15/11/2016
0021630-33.2015.5.04.0008	15/01/2019	Jaqueline de Oliveira Queiroz	15/11/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/7/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0021270-64.2016.5.04.0008(2)	0020951-28.2018.5.04.0008	0021362-08.2017.5.04.0008	0021515-75.2016.5.04.0008
0021071-71.2018.5.04.0008	0021378-59.2017.5.04.0008	0021362-08.2017.5.04.0008	0021270-64.2016.5.04.0008
0020951-28.2018.5.04.0008	0020318-80.2019.5.04.0008	0020645-59.2018.5.04.0008	0000827-97.2013.5.04.0008
0021283-63.2016.5.04.0008	0020670-72.2018.5.04.0008	0021360-38.2017.5.04.0008	0020615-58.2017.5.04.0008

b) Incidentes na liquidação/execução

0020852-63.2015.5.04.0008	0020659-82.2014.5.04.0008	0000971-08.2012.5.04.0008	0021585-29.2015.5.04.0008
0020242-27.2017.5.04.0008	0021402-58.2015.5.04.0008	0020071-75.2014.5.04.0008	0079000-14.2008.5.04.0008
0021233-08.2014.5.04.0008	0020270-97.2014.5.04.0008	0020522-66.2015.5.04.0008	0000971-08.2012.5.04.0008
0021612-46.2014.5.04.0008	0020381-42.2018.5.04.0008	0020626-19.2019.5.04.0008	0000052-82.2013.5.04.0008
0000554-89.2011.5.04.0008	0020174-48.2015.5.04.0008	0020666-98.2019.5.04.0008	0000554-89.2011.5.04.0008
0020066-53.2014.5.04.0008	0060300-24.2007.5.04.0008	0020071-75.2014.5.04.0008	0020091-32.2015.5.04.0008
0021603-16.2016.5.04.0008	0060300-24.2007.5.04.0008	0001008-06.2010.5.04.0008	0020311-59.2017.5.04.0008
0021838-80.2016.5.04.0008	0021008-46.2018.5.04.0008	0074000-33.2008.5.04.0008	0021683-14.2015.5.04.0008

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/7/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/07 a 2020/06		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 5.605.726,81	24,02%
Decorrentes de Acordo	R\$ 14.233.653,80	61,00%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.494.176,39	14,97%
TOTAL	R\$ 23.333.557,00	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/7/2020)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/07 a 2020/06		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 267.815,24	9,47%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.738.373,83	61,49%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 819.994,83	29,01%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 769,25	0,03%
TOTAL	R\$ 2.826.953,15	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/7/2020)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 27 e 28/07/2020.

1	Processo nº 0020647-29.2018.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: repactuação do acordo homologada por meio de despacho, ID. e8be4d1. Prazo final do acordo em 29.05.2019. Processo na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" sem o registro das parcelas, o que inviabiliza o fluxo automático para a tarefa "Acordos Vencidos", ocasionando ausência de movimentação processual há mais de 01 ano.	
2	Processo nº 0021124-86.2017.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 28/07/2020 os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 13/11/2019 (ID. 5ca453c), ordenando o registro dos pagamentos do acordo cumprido e, após, o arquivamento dos autos. O processo permanece trancado na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 14/11/2019, em face da ausência de registro das parcelas do ajuste..	
3	Processo nº 0021031-55.2019.5.04.0008
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada da certidão de devolução de mandado pelo Oficial de Justiça para apreciação judicial em 04/12/2019 (ID. caae4c3), não há movimentação processual até 28/07/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 09/01/2020.	
4	Processo nº 0020228-09.2018.5.04.0008
Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 15/01/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 28/07/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 17/01/2020.	



5

Processo nº 0020202-11.2018.5.04.0008

Classe: Consignação em Pagamento (ConPag)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: expedido mandado de citação da consignatária em 23/08/2019, ID 9436d31. Mandado devolvido em 08/09/2019, com finalidade atingida. Contrafé juntada aos autos sob ID a397aa4. Expedido Edital, ID 02ff185, por determinação equivocada constante no despacho sob ID. 2b563f5, haja vista que a consignatária foi citada por meio do Oficial de Justiça. De qualquer forma, decorrido o prazo do edital em 18/12/2019, não é verificada movimentação processual até 28/07/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 13/02/2020.

6

Processo nº 0020260-43.2020.5.04.0008

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: carta precatória para oitiva de testemunhas, distribuída por sorteio em 03/04/2020. Até 28/07/2020 não foi efetuada a conclusão para determinação das providências que o Juízo entender de direito. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 03/04/2020.

7

Processo nº 0020344-44.2020.5.04.0008

Classe: Produção Antecipada de provas (PAP)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: procedimento cautelar para apresentação de documentos do contrato de trabalho, distribuído em 08.05.2020. Processo na tarefa "Triagem Inicial" sem apreciação do juízo desde a data de distribuição.

8

Processo nº 0020532-71.2019.5.04.0008

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após o vencimento em 18/05/2020, *in albis*, do prazo para a reclamante apresentar cálculos de liquidação, não é verificada movimentação processual até 28/07/2020. Conforme determinado no item 2 do despacho sob o ID. 03a8c9b. decorrido *in albis* o prazo da reclamante, a reclamada deveria ser intimada por igual prazo. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 19/05/2020

9

Processo nº 0020002-09.2015.5.04.0008

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a juntada da manifestação do perito em 05/11/2019 (ID.7478a66), prestando esclarecimentos conforme determinado no despacho proferido em 31/10/2019 (ID. d189ce5), não é verificada movimentação processual até 28/07/2020. O processo permanecia na tarefa "Análise" desde 27/02/2020..

10

Processo nº 0021645-31.2017.5.04.0008

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a manifestação da reclamada em 04/03/2020 (ID.bebc4ab), sobre a impugnação aos cálculos apresentada pela reclamante, conforme determinado no despacho proferido em 19/02/2020 (ID. 725b254), não é verificada movimentação processual até 28/07/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 24/04/2020.

11

Processo nº 0020490-95.2014.5.04.0008

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada dos documentos sigilosos em 12/08/2019 (Bacen-CCS), conforme determinado no despacho proferido em 29/10/2018 (ID. d4f4559), não é verificada movimentação processual até 28/07/2020. O processo permanece na tarefa "Análise de Execução" desde 12/08/2019.

12

Processo nº 0020465-72.2020.5.04.0008

Classe: Execução de Título Extrajudicial (ExTiEx)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 28/07/2020 não foi apreciada a petição inicial do processo, ação de execução individual de ação coletiva, distribuído por sorteio em 18/06/2020. O processo permanece na tarefa "Iniciar Execução" desde 18/06/2020.

14

Processo nº 0021812-48.2017.5.04.0008

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis*, no mês de maio, do prazo para o reclamante apresentar contrarrazões, querendo, ao agravo de petição da reclamada, até 28/07/2020 não é efetuada a remessa dos autos ao Tribunal, como determinado na parte final do despacho sob ID. 1f48b8a. O processo permanece na tarefa "Remeter ao 2º Grau" desde 13/05/2020.



15 Processo nº 0020588-80.2014.5.04.0008

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada de documento sigiloso (Bacen-CCS) em 26/03/2019, conforme determinado na decisão proferida em 25/02/2019 (ID. b990b9e), não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 28/07/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 26/03/2019.

16 Processo nº 0020672-76.2017.5.04.0008

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 28/07/2020 não há registro nos autos da realização de pesquisa Bacen CCS, conforme determinado no despacho proferido em 14/03/2019 (ID. 9d846b9). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 29/03/2019.

17 Processo nº 0020216-34.2014.5.04.0008

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 12/06/2018 (ID. b0ff454), não é verificada movimentação processual até 28/07/2020. Processo com registro de prazo no GIGS até 29.08.2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 07/05/2019.

18 Processo nº 0085200-23.1997.5.04.0008

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 28/07/2020 o processo aguarda o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 19/11/2019 (ID. ec761fe), ordenando a conclusão dos autos para deliberações após a consulta ARISP sobre os imóveis de propriedade da reclamada, realizada em 12/02/2020, conforme certidão de ID. f8ce01c. Requerimentos do exequente, ID 41a3bc5 e 25914af – de 01.05.2020, sem apreciação do juízo. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 22/02/2020.

19 Processo nº 0021572-64.2014.5.04.0008

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 28/07/2020 o processo aguardava o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 21/02/2020 (ID. 24aea04). O processo permanecia na tarefa "Prazos Vencidos" desde 05/03/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0121400-09.2009.5.04.0008	18/12/2019
2	0000437-98.2011.5.04.0008	04/02/2020
3	0115500-16.2007.5.04.0008	11/3/2020
4	0000833-07.2013.5.04.0008	12/3/2020
5	0138500-74.2009.5.04.0008	16/3/2020
6	0000796-14.2012.5.04.0008	18/3/2020
-	0000841-52.2011.5.04.0008	20/3/2020*
-	001331-11.2010.5.04.0008	24/3/2020*
-	0014800-23.1993.5.04.0008	25/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/8/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.



8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0001558-30.2012.5.04.0008	31/07/2019
2	0001044-14.2011.5.04.0008	30/01/2020
3	0075400-48.2009.5.04.0008	02/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/8/2020).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020930-18.2019.5.04.0008	13/11/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	154
02	0020203-93.2018.5.04.0008	13/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
03	0021121-97.2018.5.04.0008	20/02/2020	Central de Mandados de Canoas	106
04	0020874-82.2019.5.04.0008	21/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	105
05	0021411-49.2017.5.04.0008	02/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	101
06	0021340-81.2016.5.04.0008	03/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
07	0020865-91.2017.5.04.0008	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
08	0020935-45.2016.5.04.0008	05/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
09	0020375-06.2016.5.04.0008	05/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
10	0020443-24.2014.5.04.0008	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	96
11	0001237-29.2011.5.04.0008	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	95
12	0020427-31.2018.5.04.0008	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	94
13	0020907-43.2017.5.04.0008	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
14	0020527-54.2016.5.04.0008	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
15	0020003-86.2018.5.04.0008	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
16	0021143-24.2019.5.04.0008	12/3/2020	Central de Mandados de Encantado	93
17	0020921-90.2018.5.04.0008	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
18	0000100-61.2001.5.04.0008	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	92
19	0091200-87.2007.5.04.0008	13/3/2020	Central de Mandados de Canoas	92
20	0020226-02.2020.5.04.0030	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
21	0020226-02.2020.5.04.0030	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
22	0020718-94.2019.5.04.0008	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
23	0020021-44.2017.5.04.0008	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
24	0020995-13.2019.5.04.0008	19/3/2020	Central de Mandados de Canoas	88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	0021352-32.2015.5.04.0008	24/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
26	0000202-34.2011.5.04.0008	24/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	85
27	0020086-34.2020.5.04.0008	24/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
28	0020108-92.2020.5.04.0008	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
29	0020458-90.2014.5.04.0008	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
30	0020458-90.2014.5.04.0008	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
31	0020149-59.2020.5.04.0008	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
32	0020349-03.2019.5.04.0008	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	80
33	0020174-48.2015.5.04.0008	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
34	0021515-12.2015.5.04.0008	06/4/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	76
35	0020883-78.2018.5.04.0008	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	74
36	0020883-78.2018.5.04.0008	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	74
37	0020883-78.2018.5.04.0008	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	74
38	0020275-12.2020.5.04.0008	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	73
39	0020285-56.2020.5.04.0008	16/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	71
40	0020415-17.2018.5.04.0008	16/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	71
41	0020418-35.2019.5.04.0008	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	70
42	0020034-82.2013.5.04.0008	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	70
43	0020282-04.2020.5.04.0008	20/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
44	0020015-50.2020.5.04.0002	20/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
45	0021506-16.2016.5.04.0008	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	68
46	0020262-25.2020.5.04.0004	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	67
47	0020299-40.2020.5.04.0008	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	67
48	0020052-69.2014.5.04.0008	23/4/2020	Central de Mandados de Canoas	67
49	0000473-09.2012.5.04.0008	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
50	0000149-19.2012.5.04.0008	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
51	0021962-29.2017.5.04.0008	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
52	0020309-60.2015.5.04.0008	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
53	0021690-06.2015.5.04.0008	28/4/2020	Central de Mandados de Viamão	64
54	0054900-63.2006.5.04.0008	30/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
55	0021039-66.2018.5.04.0008	30/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	62
56	0020842-77.2019.5.04.0008	06/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
57	0021269-74.2019.5.04.0008	06/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
58	0020797-73.2019.5.04.0008	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

59	0020217-43.2019.5.04.0008	08/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	57
60	0123700-46.2006.5.04.0008	08/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	57
61	0020301-10.2020.5.04.0008	11/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	56
62	0000056-27.2010.5.04.0008	13/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	54
63	0021227-25.2019.5.04.0008	13/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	54
64	0020904-54.2018.5.04.0008	16/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	51
65	0000127-29.2010.5.04.0008	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
66	0020168-36.2018.5.04.0008	23/5/2020	Central de Mandados de Gravataí	46
67	0020030-06.2017.5.04.0008	27/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
68	0020040-16.2018.5.04.0008	02/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
69	0020655-69.2019.5.04.0008	05/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
70	0020377-34.2020.5.04.0008	05/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
71	0008500-06.1997.5.04.0008	09/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
72	0008500-06.1997.5.04.0008	09/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
73	0020982-14.2019.5.04.0008	09/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
74	0021028-71.2017.5.04.0008	10/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
75	0021083-90.2015.5.04.0008	10/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
76	0020320-50.2019.5.04.0008	10/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
77	0021950-15.2017.5.04.0008	10/6/2020	Central de Mandados de Canoas	34
78	0021280-06.2019.5.04.0008	12/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
79	0021280-06.2019.5.04.0008	12/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
80	0021280-06.2019.5.04.0008	12/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
81	0021280-06.2019.5.04.0008	12/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
82	0021253-62.2015.5.04.0008	16/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	31
83	0021230-14.2018.5.04.0008	16/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	31
84	0020993-43.2019.5.04.0008	16/6/2020	Central de Mandados de Santa Maria	31
85	0020993-43.2019.5.04.0008	16/6/2020	Central de Mandados de Santa Maria	31
86	0020763-40.2015.5.04.0008	21/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
87	0020230-42.2019.5.04.0008	21/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
88	0143300-48.2009.5.04.0008	21/6/2020	Central de Mandados de Guaíba	27
89	0021025-48.2019.5.04.0008	22/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
90	0020407-06.2019.5.04.0008	23/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26
91	0020444-33.2019.5.04.0008	23/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26
92	0020444-33.2019.5.04.0008	23/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26



93	0020444-33.2019.5.04.0008	23/6/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	26
94	0020486-48.2020.5.04.0008	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
95	0021243-18.2015.5.04.0008	29/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	22
96	0021243-18.2015.5.04.0008	29/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	22
97	0021256-80.2016.5.04.0008	29/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	22
98	0020946-74.2016.5.04.0008	02/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
99	0020481-26.2020.5.04.0008	05/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
100	0020503-26.2016.5.04.0008	05/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
101	0020293-45.2020.5.04.0004	05/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
102	0020515-35.2019.5.04.0008	05/7/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	17
103	0020335-19.2019.5.04.0008	07/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
104	0020300-25.2020.5.04.0008	09/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
105	0021658-64.2016.5.04.0008	13/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12
106	0021113-62.2014.5.04.0008	13/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12
107	0020946-74.2016.5.04.0008	13/7/2020	Central de Mandados de Canoas	12
108	0020294-18.2020.5.04.0008	14/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/7/2020)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é feita assim que iniciada a execução, após a citação da reclamada, sendo que os valores respectivos são abatidos no lançamento da conta.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconconsideração da personalidade jurídica passou a ser realizada somente quando há provocação da parte. Com relação ao procedimento, os sócios são intimados para contestar o incidente no prazo de 15 (quinze) dias, não sendo observado o contido no art. 795 do CPC. Foi esclarecido, ainda, que, instaurado o incidente, é efetuado o Bacenjud preventivo antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **03 expedientes**, além dos restritos/sigilosos, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo:

PROAD nº	Processo nº	Motivo
591/2019	0000189-64.2013.5.04.0008	Reclamação – Demora no Andamento do Processo – Exame de Agravos de Petição – Seção Especializada em Execução <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
694/2019	0020912-02.2016.5.04.0008	Consulta processual – Prosseguimento da Execução <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
1280/2019	0021096-55.2016.5.04.0008	Reclamação – Intimação – Falha do Juízo – Pagamento saldo da dívida <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo ao congestionamento de incidentes processuais.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (quarta pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior (47,29% superior à média da respectiva faixa). Por sua vez, a Vara também apresentou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador referente à fase de execução. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho similar à média da respectiva faixa de movimentação processual no indicador relativo aos incidentes processuais.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/6/2020, o décimo maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (39,35% superior à média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 4,18% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, a 27ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 8,40% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 3,40% acima do número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou o 11º pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, adotando como ações para cumpri-las, o estímulo às conciliações, via petição nos autos, com proposta do Juízo mediante despacho, ou via telepresencial em audiência. Segundo o informado, tais medidas têm como objetivo o atingimento das metas 3 e 5. Porém, as medidas adotadas mostraram-se insuficientes para o fim colimado. Das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2019, a Unidade correccionada cumpriu apenas 3 (três), sendo que sequer foram atingidas as metas 3 e 5, visadas com as medidas adotadas.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação à prescrição intercorrente, é procedida a intimação do exequente, com prazo de 15 dias, sendo advertido do início do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada em 45 dias, após o Bacen e o Renajud resultarem negativos, enquanto a retirada ocorre por ocasião da extinção da execução. Por outro lado, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica passou a ser aplicado somente quando há provocação da parte.



Com relação ao procedimento adotado, é efetuada a intimação dos sócios para contestarem o incidente no prazo de 15 dias, não sendo observado o contido no art. 795 do CPC.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, e as audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais, o que não ocorre atualmente. A realização de audiências em processos nas fases de liquidação ou execução é procedida a requerimento das partes ou por sugestão da Unidade.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é procedida imediatamente após o decurso dos prazos estabelecidos na ata ou, havendo determinação de diligências, depois do seu cumprimento.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.479,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado regime de carteira, pelo qual os servidores e o Diretor são responsáveis pelos processos com determinado final (um ou dois números finais). Porém, há um servidor responsável pela confecção de alvarás, RPV e precatório, bem como uma servidora que se dedica a elaboração dos cálculos, lançamento, RPV, precatórios e CHC. Já os Assistentes de Execução, tem como atribuições a minuta dos incidentes de execução (embargos de terceiro, IDPJ, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação e a minuta de antecipações de tutela, bem como auxiliam a unidade na utilização de ferramentas de execução, como por exemplo, fazendo a pesquisa INFOJUD para todos os finais e anexando os resultados aos autos.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Outrossim, na Ouvidoria deste TRT constam 03 (três) expedientes, além dos restritos/sigilosos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

Finalmente, foi informado na entrevista correccional serem adequadas as condições gerais do prédio, a disposições dos móveis e a iluminação. No tocante ao ruído, foi ressaltado ser barulhento o aparelho de ar condicionado do prédio 1 do Foro, além de se encontrar mal localizado, atrapalhando um pouco durante o verão.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;



- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.



12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Eny Ondina Costa da Silva** e à Juíza Substituta lotada **Marina dos Santos Ribeiro** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2019 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes registrou aumento em relação ao ano anterior, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa



- “Acordos vencidos”, evitando que processos fiquem parados indevidamente, conforme ocorreu com o **processo nº 0020647-29.2018.5.04.0008**, sem movimentação processual por mais de um ano;
- b) Priorizar o cumprimento das medidas determinadas em despachos e decisões proferidos nos processos em execução, como forma de evitar a demora identificada nos **processos nºs 0020672-76.2017.5.04.0008; 0085200-23.1997.5.04.0008 e 0021572-64.2014.5.04.0008**;
- c) Nos processos em que realizada penhora de remanescentes em outro feito, como ocorrido no de nº **0020216-34.2014.5.04.0008**, realizar consultas periódicas à ação em que foi efetuada a constrição (180 dias, por exemplo), certificando-as nos autos, ao efeito de demonstrar que o processo não está sem acompanhamento;
- d) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020465-72.2020.5.04.0008**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) No **processo nº 0020647-29.2018.5.04.0008**, lançar as parcelas do acordo, certificar a ausência de manifestação do autor sobre eventual descumprimento e realizar a conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender de direito;
- b) Registrar os pagamentos no sistema do acordo cumprido e, após, arquivar os autos, conforme determinado no despacho (ID. 5ca453c) proferido em 13/11/2019 no **processo nº 0021124-86.2017.5.04.0008**;
- c) Realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento dos **processos nºs 0021031-55.2019.5.04.0008, 0020532-71.2019.5.04.0008 e 0085200-23.1997.5.04.0008**;
- d) Proceder à conclusão necessária à análise da petição inicial ou a movimentação processual necessária ao seguimento da ação executiva, **processo nº 0020465-72.2020.5.04.0008**, distribuído em 18/06/2020;
- e) Cumprir o despacho (ID. 24aea04) proferido em 21/02/2020 no **processo nº 0021572-64.2014.5.04.0008**.



() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, houve movimentação processual ou a realização de diligência, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 09/10/2020.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.10.1 e 8.10.2 deste relatório correccional, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo informado o seguinte:

“Adotamos o trabalho remoto (autorizado pela Portaria Conjunta do TRT Nº 1.157/2020) integralmente, todos os servidores. A unidade já contava com 3 servidores em teletrabalho. As ligações telefônicas são direcionadas para residência do diretor de secretaria (fixo e celular). O ingresso na unidade é feito pelo diretor, sempre que precisa de documentos ou autos, para entrega às partes diretamente da residência do diretor. Todos que solicitaram levaram maquinário para suas casas”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccional.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular – a qual, mesmo estando fruindo férias, fez questão de participar, colaborando com a Correição – e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional ficaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, por intermédio de videoconferência, para tratarem de questões referentes à 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 06/08/2020, das 10h30min às 11h, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato e realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.



16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA

16.1. EAD SOBRE O E-CARTA

Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria solicita a realização de um EAD sobre o e-Carta, afirmando que, embora tenha entendido a ferramenta, isso não ocorre em todas as unidades.

A Secretaria da Informação e Comunicações do Tribunal elaborou o Manual do e-Carta, com instruções acerca da operacionalização do sistema. Referido manual encontra-se disponível no Portal Vox, no menu SISTEMAS, item e-Carta.

Atualmente, os problemas com o e-Carta manifestados à Corregedoria pelas Unidades de 1º grau têm se restringido a procedimentos realizados pela empresa de Correios.

Nesse contexto, nada a determinar em relação ao tópico.

16.2 CORREÇÃO DO SISTEMA PJE

O Diretor solicita, ainda, *“uma correção no sistema Pje no tocante aos “processos sem responsável”, que ainda surgem do dia para a noite, o que demanda tempo diário para ajuste”*.

Considerando a peculiaridade da situação relatada, recomenda-se à Unidade Correcionada que proceda à sua comunicação à Secretaria da Informação e Comunicações deste Tribunal para a adoção de eventuais providências, nada havendo a ser determinado no âmbito da atividade correcional.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 7040/2020***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, pela Juíza Substituta lotada, Marina dos Santos Ribeiro, e pelo Diretor de Secretaria, Lucas Fernando Pereira Vecossi, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional